



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 760/2007

Assunto: "ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 512/03, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS AO CEEJA- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS", E LEI 543/04 "MODIFICADA A LEI MUNICIPAL Nº 512 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003, ADICIONANDO ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA NO CEEJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/03/2007

Sanção: 20/03/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 760/2007

Em, 12 de março de 2007.

"Altera disposições da Lei nº 512/03, que dispõe sobre a doação de imóveis urbanos ao CEEJA - centro estadual de educação de jovens e adultos" e Lei 543/04 "modifica a lei municipal Nº 512 DE 03 de novembro de 2003, adicionando área para implantação de quadra no CEEJA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. As Leis Municipais 512/03 e 543/04 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. O Poder Executivo Municipal efetuará a doação pura e simples dos imóveis urbanos nºs. 060, 075, 090, 135, 150, 165, 210, 225, 240 e 255 da quadra 043, setor 003, na sede da zona urbana deste Município a favor da Secretaria de Estado da Educação, para fins de edificação do CEEJA - Centro Estadual de Educação de jovens e Adultos Getúlio Vargas".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis, em especial a Lei Municipal 544/2004.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 12 de Março de 2007.

APROVADO
EM 12/03/2007

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO

E M. 20/03/2007

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé